



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 2075-7253

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2024/0000776-3

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/SMIT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 6023.2024/0000776-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT

**CONTRATADA:** GRAND TECH ELEVADORES LTDA

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento mão de obra e de peças de plataforma de fuso/eletromecânico de uso estrito para pessoas com mobilidade reduzida para a unidade Perus do programa Descomplica SP e cadastramento eletrônico de elevadores, regulamentado pelo Decreto nº 57.776, de 08 de julho de 2017, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**OBJETO DESTE TERMO: (I)** Acréscimo de serviços

**(II)** Da aplicação do reajuste

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

**VALOR DO TERMO:** R\$ 54.521,25 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 23.10.04.126.3011.2.403.33903900.00.1.500.9001.0

**NOTA DE EMPENHO Nº** 173.573/2025 e 173.576/2025 [148685219 e 148685345]

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGÊNIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **GRAND TECH ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **43.295.239/0001-49**, com sede na Rua Eli, 1571 – Vila Maria – CEP: 02114-012 – São Paulo/SP, representada legalmente por **GILMAR DA SILVA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.\*\*\*.010 e inscrito no CPF/MF sob n.º 081.\*\*\*.\*\*\*-43, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 148661325 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Aditamento ao Contrato nº 103/SMIT/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 62.100/2022, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

1.1. Ficam acrescidos ao contrato em epígrafe, a partir da data de assinatura deste instrumento, os serviços para atendimento **da Unidade** localizada em Sapopemba do Programa Descomplica SP.

1.2. Em razão da inclusão da unidade prevista na Cláusula Primeira, fica formalizado o acréscimo de **25% (vinte e cinco)** sobre o valor contratual, observado o limite legal.

1.2.1. O valor total mensal do acréscimo citado no **item 1.2** corresponde a **R\$ 908,69 (novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)** e o valor total anual de **R\$ 10.904,25 (dez mil, novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente à **25%** do valor inicial atualizado do contrato, dentro do limite estipulado pela legislação.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

2.1. Em atendimento a cláusula terceira do **TERMO DE CONTRATO N° 103/SMIT/2024** [115422151], ficam reajustados os preços contratuais com percentual de **3,85%** apurado no período de dez/2024 a nov/2025 do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC**, apurado pela **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE**.

2.1.1. A aplicação ocorrerá para o período de **09/12/2025 a 08/12/2026**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total mensal do contrato passará de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para **R\$ 4.543,44 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme composição de valores na tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR TOTAL [MENSAL]	VALOR TOTAL [ANUAL]	REAJUSTE		ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		VALOR ATUALIZADO	
			%	VALOR DO REAJUSTE (ANUAL)	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	%	VALOR DA REDUÇÃO	MENSAL	ANUAL
CONTRATO N° 103/SMIT/2024 [115422151]	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1º TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	3,85	R\$ 1.617,00	25	R\$ 10.904,25			R\$ 4.543,44	R\$ 54.521,25

3.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.3011.2.403.33903900.00.1.500.9001.0**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

## 4.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

**SILVIO EUGÊNIO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

**GILMAR DA SILVA CRUZ.**  
Representante Legal  
**GRAND TECH ELEVADORES LTDA**



**Silvio Lima**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 30/12/2025, às 10:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148687910** e o código CRC **ED2C4344**.